

## ATA DA 679ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima septuagésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Glaucus Renzo Farinello, Wânia Mendes Seixas, Edson Luis da Costa Sampaio, Maria Inês Rangel Garcia, Marcela Rezek Calixto, Ricardo Martins da Silva, Rogério Mathias Conde, Marcelo Pistelli Nogueira, Flávia Neves Dantas, Vera Stoicov, Antonio Fernandes Ozores e Fernanda Rodrigues Alarcon. O presidente, Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião com a leitura das atas da 678ª Reunião Ordinária e da 66ª Reunião Extraordinária, as quais foram aprovadas por unanimidade. Não houve justificativa de ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo de Isenção de IPTU a serem referendados pelo Conselho, de acordo com a **Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA** publicada no **Diário Oficial de Santos em 29/12/2022**: a) Processo nº 59102/2023-38 - interessado: João Wellington Isídio Januário - assunto: isenção de IPTU/2024 - local: Rua General Câmara nº 107: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Assim, face ao exposto, o OTA acompanha manifestação do Alegria Centro nos termos dos P.As. correlatos e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de Isenção Parcial de 50% do IPTU.), em votação, referendado. 1-) Processo nº 61178/2023-32 - interessado: Superinspect Ltda. - assunto: plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil - local: Rua do Comércio nº 83 - térreo baixo: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...para o imóvel em questão existe um outro Processo, tramitando em simultâneo, que trata de uma “*Legalização com Reforma e Acessibilidade Sem Acréscimo de Área Construída para Imóvel de Uso Comercial Conforme P.A. n.º 057.916/1994-12*” e que ainda não passou por análise deste CONDEPASA e tão pouco do escritório do “Programa Alegria Centro” – P.A. n.º 061.188/2023-96 (ver trâmites em anexo Fls. 30 a 37). Assim, para além das informações aqui apresentadas, não cabe a este CONDEPASA manifestar-se sobre o assunto da inicial desta pretensão “*PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL*”). 2-) Processo nº 65190/2023-80 - interessado: SEECTUR - assunto: projeto de reforma da Casa do Trem Bélico - local: Rua Tiro Onze nº 11: a Conselheira representante da SEECTUR retirou-se do plenário, por ser parte interessada neste PA. Após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Tendo em vista que as propostas apresentadas são necessárias para a segurança e identificação do imóvel, bem como por não interferirem negativamente na visibilidade do bem tombado, o OTA não vê objeção quanto

a sua aprovação. Lembrando que, por se tratar de um bem tombado também pelo Condephaat e IPHAN, as intervenções deverão ser aprovadas por aqueles órgãos de proteção.), aprovar o projeto, ressaltando que, por sugestão do SASP, acompanhada do SEESP E ACS, que a execução da obra aguardasse as manifestações do CONDEPHAAT e IPHAN, por se tratar de um monumento nacional, com posterior envio a este Conselho para ciência. 3-) Processo nº 44513/2016-08 - interessado: Rubens Flavio de Siqueira Viegas - assunto: aprovação de reforma com conservação de imóvel NP2 - local: Rua Tuiuti nº 24: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Portanto, trata-se de legalização de obras de reformas internas, conservação de fachada e refazimento da cobertura. Foram juntadas novas plantas e documentos onde verificamos que não houve alteração ao que foi anteriormente aprovado pelo Conselho. Acompanhamos a manifestação do Alegria Centro pela aprovação da legalização de obras no local.). 4-) Processo nº 68446/2023-38 - interessado: Escritório Alegria Centro - assunto: análise prévia de intervenção em imóvel NP2 - local: Rua Tuiuti nº 86: após análise deliberou-se pela aprovação, nos termos da manifestação do OTA (...Diante do exposto, este OTA não vislumbra óbice à viabilidade da instalação do painel artístico. No entanto, por se tratar de CONSULTA PRÉVIA, em suas deliberações, este Conselho deixa claro ao interessado que uma resposta favorável à pretensão não representa um direito adquirido de execução do painel artístico em questão, destinando-se tão somente à possibilidade de melhor orientar o desenvolvimento da arte, a ser futuramente protocolada na forma de Processo Administrativo de Intervenção em Imóvel NP-2 via Poupatempo, e que deverá ser, ao longo do respectivo trâmite, objeto de nova análise e deliberação por parte deste Conselho. Deste modo, o Parecer Técnico descrito, mesmo com eventual Deliberação Favorável, não substitui a Aprovação Final do mesmo.). 5-) Processo nº 62883/2023-20 - interessado: Paulo Sergio Fernandes Ventura - assunto: instalação de um relógio da SABESP - local: Rua Paulo Gonçalves nº 10: após análise deliberou-se nada opor ao requerido nos termos da manifestação do OTA (...Pelas dimensões, necessidade justificada, e pouco impacto do equipamento na fachada conforme indicado na fl.01 nós acompanhamos o parecer favorável do Alegria Centro. Nada a opor quanto à aprovação do pedido.). 6-) Processo nº 72243/2023-64 - interessado: Helio Marques Junior - assunto: aprovação de projeto - local: Rua Constituição nº 270: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Assim sendo, este OTA não vê óbice no projeto apresentado, mas alerta que por tratar-se de “CONSULTA PRÉVIA”, este Conselho deixa claro ao interessado que uma resposta favorável à pretensão não representa um direito adquirido de construir/demolir/modificar/mutilar/obstruir o bem, destinando-se tão somente a possibilidade de melhor orientar o desenvolvimento de um “Projeto Arquitetônico” e/ou de um “Projeto de Restauro” a serem futuramente protocolados na forma de Processo Administrativo de Aprovação e Licenciamento a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI via APROVASANTOS, e que deverão ser, ao longo do respectivo trâmite, objeto de nova análise e deliberação por parte deste Conselho. Desse modo o Parecer Técnico descrito, mesmo com eventual deliberação favorável do Conselho, não substitui a aprovação do projeto arquitetônico e respectiva emissão do Alvará de Construção (o que efetivamente autoriza uma construção do ponto de vista administrativo). E sugere que, quando da apresentação do projeto em processo propriamente dito, seja incluído em suas plantas, uma visualização volumétrica da Rua 7 de Setembro (com o imóvel tombado em primeiro plano e o edifício em segundo plano), quase

como as fotos apresentadas como exemplo no corpo do texto.). 7-) Processo nº 67853/2023-46 - interessado: PREF-ZOI - assunto: solicita manutenção corretiva nas muretas que compõem os jardins da praça, bem como do piso em seu entorno - local: Praça Independência: após análise deliberou-se informar que há um projeto em elaboração pela SEDURB, e que o Conselho recomenda e aprova APENAS os serviços de zeladoria e emergenciais. 8-) Processo nº 57970/2022-01 - interessado: Bruno Franzese Campos - assunto: comunicação de serviços isentos de licença - local: Av. Conselheiro Nébias nº 190: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Tendo em vista a pretensão se tratar de intervenção para Conservação Preventiva e a demonstração de preocupação com os Bens Protegidos, para além da qualidade do trabalho analisado, este OTA não vê óbices na aprovação desta.), no entanto solicitou a retirada da concertina no gradil da fachada, apresentando outra solução para sua eliminação ou justificar a sua manutenção. 9-) Processo nº 69405/2023-96 - interessado: Porto de Santos Autoridade Portuária - assunto: aprovação de conservação preventiva dos edifícios do complexo Museu do Porto de Santos - local: Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº: após análise deliberou nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Tendo em vista a pretensão se tratar de intervenção para Conservação Preventiva e a demonstração de preocupação com os Bens Protegidos, para além da qualidade do trabalho analisado, esta SEOTA-C não vê óbices na aprovação desta.). 10-) Processo nº 71757/2023-66 - interessado: Roberto Paveck Pinheiro - assunto: projeto conceitual do Centro de Pesquisa Aplicada e Inovação Portuária - local: Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 56: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Assim, o OTA não se opõe à pretensão exposta nesta Consulta Prévia, esperando que, quando da apresentação do “Projeto Arquitetônico de Restauo e Adequação” deste Bem Protegido sejam apresentadas de forma clara e detalhada todas as intervenções previstas na legislação vigente, incluindo as da Resolução CONDEPASA n.º 01 e n.º 02 de 2005. No mais, em suas deliberações, este Conselho deixa claro ao interessado que uma resposta favorável à pretensão não representa um direito adquirido de construir / demolir / modificar / mutilar / obstruir o Bem, destinando-se tão somente a possibilidade de melhor orientar o desenvolvimento de um “Projeto Arquitetônico” e/ou do “Projeto de Restauo” a serem futuramente protocolados na forma de Processo Administrativo de Aprovação e Licenciamento a ser aberto junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI via plataforma “APROVA SANTOS”, e que deverão ser, ao longo do respectivo trâmite, objeto de nova análise e deliberação por parte deste Conselho. Portanto, não substitui a Aprovação de um futuro Projeto Arquitetônico e respectiva emissão do Alvará de Construção.). Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif .....deu por encerrada a reunião as dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli..... secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

**Glaucus Renzo Farinello**  
**Wânia Mendes Seixas**  
**Edson Luis da Costa Sampaio**  
**Maria Inês Rangel Garcia**  
**Marcela Rezek Calixto**  
**Ricardo Martins da Silva**  
**Rogério Mathias Conde**  
**Marcelo Pistelli Nogueira**  
**Flávia Neves Dantas**  
**Vera Stoicov**  
**Antonio Fernandes Ozores**  
**Fernanda Rodrigues Alarcon**